



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única

PORTARIA N. 17/2014

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – Processo Eletrônico (SAJ5) nesta Unidade Jurisdicional.

A Doutora Nayana Scherer, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – Processo Eletrônico (SAJ5) na Comarca, agendada para o dia 31.3.2014;

CONSIDERANDO que até o dia 28.3.2014 realizar-se-á com todos os servidores o ensino à distância (EAD), sendo que a versão atual do sistema (SAJ3) está indisponível a partir da referida data;

CONSIDERANDO que haverá um período de implantação assistida entre os dias 31.3.2014 e 11.4.2014;

CONSIDERANDO o acúmulo de atividades para a implementação do processo eletrônico e a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

CONSIDERANDO que os trabalhos que envolvem a atualização do sistema e conseqüente conversão para a versão digital deverão dificultar o protocolo, a distribuição e a localização dos processos, entre outros serviços, podendo inclusive acarretar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a própria CGINFO recomendou a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do CNCGJ;

RESOLVE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única**

Art. 1º. SUSPENDER os **prazos processuais** entre os dias 28 e 31 de março de 2014 na Comarca de Araquari, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas no período.**

Art. 2º. SUSPENDER o **expediente externo**, inclusive o atendimento ao público e advogados, no dia 31 de março de 2014 na Comarca de Araquari, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento de casos urgentes.**

Art. 3º. Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafos 2º e 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, à Subseção local da OAB e às Polícias Militar e Civil, para conhecimento.

Art. 5º. Comunique-se o Técnico de Suporte de Informática para que providencie os ajustes necessários no sistema para correto cômputo dos prazos processuais.

Araquari, 28 de março de 2014.

Nayana Scherer
Juíza Diretora do Foro